

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 093/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR DESLIZANTE E INSTALAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para aquisição de motor deslizante e instalação, atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica para a acessibilidade do estacionamento dos coordenadores e diretores de curso desta instituição.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de motor deslizante e instalação, atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	Motor deslizante ½	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	1	Ps	Instalação do motor deslizante ½ + 50 configurações de controle	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 1.100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **ELAINE RODRIGUES GUIMARAES 05759493175**, inscrita no **CNPJ: 29.013.416/0001-26**, com endereço Rua Minas Gerais, n 1188 B – Centro - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por ELAINE RODRIGUES GUIMARAES, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, que deverá ser pago em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de dezembro de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG